



DECRETO NÚMERO 6267 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre atualização do Valor Monetário base de cálculo do IPTU, ITBI, ISSQN e Taxas para o exercício de 2016 e dá outras providências.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do disposto no § 2º do Artigo 97 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66) e no Artigo 279 do Código Tributário Municipal (Lei nº 1011/89), ficam atualizados na ordem de 10,09% (dez vírgula zero nove por cento), pelo valor do IGPM no período de 12 (doze) meses, os valores constantes das tabelas vinculadas a Planta Genérica de Valores, base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Taxas de Serviços Urbanos para o exercício de 2016.

Parágrafo Único. O valor da Taxa de Coleta de Lixo incidente sobre os Módulos Especiais (quiosques) instalados em todo o território do Município, fica atualizado em 10,09% (dez vírgula zero nove por cento), para o exercício de 2016.

Art. 2º Ficam reajustados em 10,09% (dez vírgula zero nove por cento), os preços dos bens ou serviços prestados relativos a Licenças, ISSQN, Taxas de Ocupação, Taxas Mobiliárias, Taxas de Serviços Diversos para o exercício de 2016.

Art. 3º Ficam reajustados em 10,09% (dez vírgula zero nove por centos), os débitos fiscais vencidos e não pagos em Dívida Ativa.

Art. 4º O vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos para o exercício de 2016, será no dia 20 de janeiro para o pagamento à vista, ou, no caso de opção do contribuinte para pagamento parcelado em 10 (dez) vezes mensais e sucessivas, a partir de 10 de fevereiro.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 13 de novembro de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

ISABELLA VIANNA VASSÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/MAJ/CEG/epgp.